PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.o

Lei nº 1.018 , de 11 de junho de 1987

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de até Cz$ 2.900.000,00(Dois milhões e novecentos mil cruzados) suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

1	LEGISLATIVO	
1.1	CÂMARA MUNICIPAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
11.01010012.01-3111	Pessoal Civil	Cz$ 10.000,00
11.01010012.02-3111	Pessoal Civil	Cz$ 120.000,00
11.01010012.02-3113	Obrigações Patronais	Cz$ 20.000,00
2	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
21.03070202.04-3111	Pessoal Civil	Cz$ 60.000,00
21.03070202.05-3111	Pessoal Civil	Cz$ 20.000,00
21.03070202.04-3120	Material de Consumo	Cz$ 30.000,00
2.2	FINANÇAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
22.03080322.07-3111	Pessoal Civil	Cz$ 70.000,00
2.3	ADMINISTRAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
23.03070212.08-3111	Pessoal Civil	Cz$ 100.000,00
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
24.08421882.09-3111	Pessoal Civil	Cz$ 115.000,00
24.08421902.10-3111	Pessoal Civil	Cz$ 120.000,00
24.08424272.11-3111	Pessoal Civil	Cz$ 75.000,00
24.08421882.09-3120	Material de Consumo	Cz$ 140.000,00
2.5	SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
25.13754282.18-3111	Pessoal Civil	Cz$ 195.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos	
25.13754282.18-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$ 75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.o 2.6

- continuação -

SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal

26.10603252.20-3111	Pessoal Civil	Cz$	85.000,00
26.10603262.21-3111	Pessoal Civil	Cz$	10.000,00
26.10603282.23-3111	Pessoal Civil	Cz$	15.000,00
26.13764472.25-3111	Pessoal Civil	Cz$	85.000,00

2.7 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

27.16885342.26-3120	Material de Consumo	Cz$	1.340.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos		
27.16885342.26-3132	Outros Serviços e Encargos	Cz$	135.000,00

2.8 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

28.15844942.32-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP	Cz$	80.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de até Cz$2.900.000,00 - (Dois milhões e novecentos mil cruzados), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 1987

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador